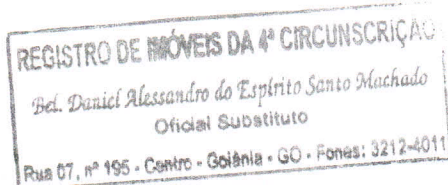




CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 3686-N
FOLHA 196
PROTOCOLO 00207838
001

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma abaixo declarada:

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (25/09/2009), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, **DELMA MESSIAS RIBEIRO MAIA SILVA**, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade número 4.003.282-2ªVIA-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o número 372.253.832-72, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente Autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CONTRATANTES

Como outorgantes cedentes, de um lado, **HELIO NETO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04083728354-DETRAN-GO, Cédula de Identidade R.G. nº 356790939-SSP-SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 203.981.072-20 e **JANE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.733.402-2ªVIA-DGPC-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 426.777.501-04, residentes e domiciliados na Rua 04, quadra 03, lote 13, Casa 01, Santo Antônio, nesta Capital, aqui chamados **CEDENTES**; como outorgados cessionários, do outro lado, **MARCOS SILVA MOREIRA MARQUES**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 4.288.409-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 018.742.867-01 e sua mulher, **OSLANIA DE FATIMA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.434.567-2ªVIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 467.822.651-68, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Santarem, quadra 13, lote 19, Casa 02, Bairro Serrinha, nesta Capital, aqui chamados **CESSIONÁRIOS** ou **FIDUCIANTES**, ainda, como **INTERVENIENTE** ou **FIDUCIÁRIA**, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A - SPE**, atual denominação da FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.389.252/0001-80, neste ato representada por seus bastantes procuradores **JOÃO VICTOR SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.252.059 DGPC/GO, 25.048 OAB/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 993.698.181-20 e **LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4067198 DGPC/GO, OAB 25.805 OAB/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 002.233.041-07, ambos domiciliados em Aparecida de Goiânia, neste Estado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas no livro 2.031-P, às folhas 014/016 em 10/09/2009, com validade até 30/11/2009, os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista dos seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO

Os **CEDENTES** são legítimos senhores e possuidores do direito de compra do imóvel a seguir descrito e caracterizado: Lote de terras de número **11 (onze)**, quadra **07 (ZPA-III)**, Alameda dos Bálsamos, no loteamento (parcelamento) **JARDINS VERONA**, com a área de 451,05 metros quadrados, medindo: 14,55



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO

3686-N

FOLHA

202

PROTOCOLO

00207838

1º Traslado

007

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Código Civil Brasileiro, artigo 215, parágrafo 5º.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu,, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 1.066,50; Taxa Judiciária: R\$ 92,10, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

HELIO NETO RIBEIRO
Outorgante

JANE DE OLIVEIRA SILVA
Outorgante

FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE
JOÃO VICTOR SILVA ARAÚJO
Procurador

FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE
LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA
Procurador



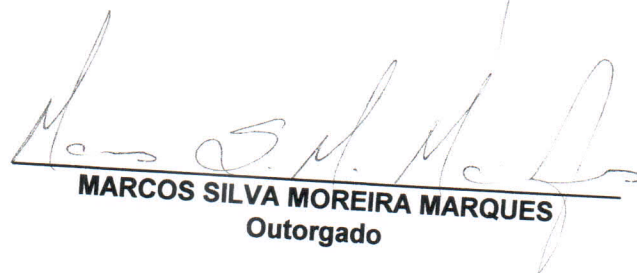
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

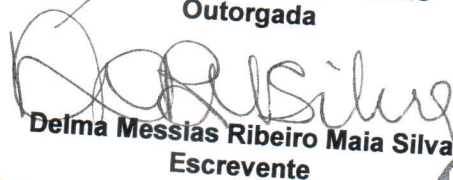


LIVRO 3686-N
FOLHA 203
PROTOCOLO 00207838
008


MARCOS SILVA MOREIRA MARQUES
Outorgado




OSLANIA DE FATIMA ALVES
Outorgada


Delma Messias Ribeiro Maia Silva
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO
Protocolo - 183.280, Livro 1-D, Folhas 067
Livro 2
Matricula: 66.021, R-5 Cessão Direitos Sobre Compra e Venda com Garantia Fiduciária.
Emol. R\$ 615,38 / Tx Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 61,53 / Total. R\$ 686,55
Goiânia, 27 de abril de 2012.
O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Rua ... Fones: 3212-4011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

CERTIDÃO DE REGISTRO

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...



CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 66.021 referente ao **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 11, quadra 07 (ZPA-III), Alameda dos Bálsamos, no loteamento(parcelamento) **JARDINS VERONA**, com a área de 451,05m², medindo: 14,55m de frente para a Alameda dos Bálsamos; 14,55m de fundos, dividindo com o lote 09; 31,00m pelo lado direito, com o lote 12; 31,00m pelo lado esquerdo, com o Lote 10. **PROPRIETÁRIA**: FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-7-26.641, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-1-66.021-Goiânia, 29 de dezembro de 2.008. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datada de 11.06.2008, lavrada às fls. 136/161, do livro nº 3278-N, nas notas do 4º Tabelião desta Capital(Certidão de 02.09.2008), protocolada sob o nº 156.268 em 10.12.2008, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **HÉLIO NETO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04083728354/DETRAN-GO, CI. RG.356790939/SSP-SP e inscrito no CPF.203.981.072-20; e, **JANE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora da CI. RG.1.733.402-2ª via/DGPC-GO e inscrita no CPF.426.777.501-04, residentes e domiciliados na Rua 04, lote 13, quadra 03, Casa 01, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; pelo o valor de **R\$85.699,50**, nas condições constantes da escritura. É condição essencial dessa escritura pública a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Verona, e que será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Constan transcritas na escritura as certidões negativas de débitos exigidas pela legislação, inclusive CND nº 076422008-08001010 emitida em 21.02.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e em anexo o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 356.5609-0, datado de 17.10.2008. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-2-66.021-Goiânia, 29 de dezembro de 2.008. Por Escritura Pública referida no R-1-66.021, os adquirentes acima qualificados contrataram a transferência do imóvel acima descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA

Página:1

